



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

**ATA DA 43ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL
REALIZADA DE 21 A 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600024-28.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda eleitoral antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro - PSB de Vitória do Mearim

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrido: Gleidson Santos Brito

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e julgar procedente a representação por propaganda eleitoral antecipada negativa, aplicando multa ao Recorrido Gleidson Santos Brito, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-02.2024.6.10.0054

Procedência: Presidente Dutra - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada - Eleições 2024

Recorrente: Raimundo Alves Carvalho

Advogada: Dra. Carla Isabel Baldez dos Anjos - OAB/MA 22.484

Recorrido: Partido Socialista Brasileiro

Advogado(a)s: Dr(a)s. Francisco Ivonei de Araujo Rocha - OAB/MA 1.340, Bruna Heloisa Nogueira - OAB/MA 24.240, Kassyo José Costa Lima - OAB/MA 13.648, James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600236-79.2024.6.10.0031

Procedência: Axixá - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Fredson Santos Naiva

Recorrida: Coligação "Axixá não pode parar"

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida e afastar a condenação imposta ao recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600257-82.2024.6.10.0022

Procedência: Balsas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda antecipada negativa - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Balsas que dá certo"

Advogado: Dr. Esdras da Silva Guedelha - OAB/MA 5.542

Recorrido: Gilson Pereira Botelho

Advogado: Dr. Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0600354-74.2024.6.10.0057

Procedência: Santa Inês - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por divulgação de pesquisa irregular - Eleições 2024

Recorrente: AR7 Pesquisas Inteligentes Ltda.

Advogados: Drs. Raimundo Nonato Brito Lima - OAB/MA 17.585, Estefanio Souza Castro - OAB/MA 9.798, Gilberto Junior Sousa Lacerda - OAB/MA 8.105, Robson Janio do Nascimento Costa - OAB/MA 15.644

Recorrida: Coligação "Pra Fazer muito mais"

Advogadas: Dras. Hanna Andressa Souza da Silva - OAB/MA 13.994, Mariana Costa Heluy - OAB/MA 14.912

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos recursos e, no mérito, deram provimento ao recurso interposto por AR7 Pesquisas Inteligentes Ltda., para fins de reforma da sentença proferida pela 57ª Zona; e negaram provimento ao recurso apresentado pela Coligação Pra Fazer Muito Mais, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0600163-77.2024.6.10.0041

Procedência: Vitória do Mearim - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Salma Helena da Silva Faray

Advogada: Dra. Alyne Silvestre Fernandes Negreiro - OAB/MA 14.031

Recorrido: Hélio Wagner Rodrigues Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Interessado: Partido Progressistas de Vitória do Mearim

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença que julgou improcedente a Ação de Impugnação de Registro de Candidatura e deferiu o pedido de registro de candidatura de Hélio Wagner Rodrigues Silva ao cargo de vereador nas Eleições 2024, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-76.2024.6.10.0050

Procedência: Nina Rodrigues - Maranhão

Assunto: Embargos no Recurso Eleitoral em Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Manoel Ferreira Vieira

Advogado(a)s: Dr(a)s. Marluce Maria de Paula - OAB/SP 187.877, Francisvaldo Mendes de Souza - OAB/SP 200.821

Interessada: Federação PSOL Rede (PSOL/Rede) de Nina Rodrigues

Embargado: Juízo da 50ª Zona Eleitoral de Vargem Grande

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos parcialmente apenas para correção de erro material

quanto à localização do município da candidatura, qual seja, Município de Nina Rodrigues/MA, mantendo-se inalterada a decisão de indeferimento do registro de candidatura do embargante, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0600145-95.2024.6.10.0028

Procedência: Afonso Cunha - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Liberta Afonso Cunha"

Interessado: Diretório Municipal do PP de Afonso Cunha

Advogado(a)s: Dr(a)s. Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Recorrido: Giliarde Francisco Ramos da Silva

Advogada: Dra. Isabella Furtado Bacellar Fortes Braga - OAB/MA 22.285

Interessado: Partido Democrático Trabalhista de Afonso Cunha

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a decisão recorrida no sentido de deferir o registro da candidatura de Giliarde Francisco Ramos da Silva, para o cargo de vereador de Afonso Cunha, nas eleições municipais de 2024, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600041-97.2024.6.10.0030

Procedência: Central do Maranhão - 30ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis Insanabilis*) para declarar nula a citação da recorrente nos autos da PCE nº 0600901-40.2020.6.10.0030 - Eleições 2020)

Recorrente: Maria Helena Silva Rodrigues

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente a Ação Declaratória de Nulidade, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - PC-PP Nº 0600401-93.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão ID 18361971, em recurso em prestação de contas anuais referente ao exercício financeiro de 2021

Embargante: Diretório Estadual do Partido Podemos

Advogados: Drs. Humberto Henrique Veras Teixeira Filho- OAB/MA 6.645, Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205

1º Interessado: Fábio Henrique Dias de Macedo

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205

2º Interessado: Fábio Henrique Dias de Macedo Filho

Advogados: Drs. Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205, Humberto Henrique Veras Teixeira Filho - OAB/MA 6.645, Luciano Allan Carvalho de Matos - OAB/MA 6.205

3ºs Interessados: Márcio Vinnícius Prestes Andrade, Antonio José Travassos Barata

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram dos embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/10/2024, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 24/10/2024, às 14:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 24/10/2024, às 19:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/10/2024, às 06:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/10/2024, às 09:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/10/2024, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2318489** e o código CRC **FD22214E**.

0016679-38.2024.6.27.8000	2318489v2
---------------------------	-----------